



EDITAL DE CITAÇÃO DE JOICE FERNANDA PEREIRA DE SOUZA - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1003885-16.2016.8.26.0302 - JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOICE FERNANDA PREREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Solteira, RG 40.331.436-7, CPF 404.281.328-39, Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 1514, Centro, CEP 19010-081, Presidente Prudente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Dominga das Dores Dias, em face dos herdeiros do falecido O.L.P.De S.: Joice Fernanda Pereira de Souza, O.L.P. de S.J e A.L.P. de S. alegando em síntese: "A requerente conviveu em união estável com o falecido O.L.P.De S. , por cerca de sete anos, sendo referida convivência pública e continua, estabelecida com o objetivo de constituição de família, conhecida por parentes e amigos. Referida união persistiu até o falecimento de seu companheiro em 21 de março de 2016. A requerente informa que, quando começou a se relacionar com o falecido este lhe disse que era divorciado. Informa, que necessita de reconhecimento da união estável a fim de requerer a pensão por morte, em virtude do óbito do instituidor, sendo que seus filhos estão de acordo, sendo que inclusive assinam declarações, de que não se opõem ao reconhecimento da união estável havida entre a parte requerente e seu pai, faltando a declaração da filha Joice, que não foi possível sua juntada até o presente momento, uma vez que mora em outra localidade. Diante do exposto requer: julgar procedente a ação, sendo declarado o reconhecimento de união estável para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, com a partilha dos bens em comuns; a intimação do representante do Ministério Público; a citação de todos os requeridos; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental e testemunhal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## JOSÉ BONIFÁCIO

---

### 2ª Vara Cível

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANGELINA ANDRADE DA SILVA, REQUERIDA POR SIRLEI APARECIDA MARQUES DA SILVA - PROCESSO Nº0005531-03.2015.8.26.0306.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). André da Fonseca Tavares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/05/2017 13:10:12, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANGELINA ANDRADE DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SIRLEI APARECIDA MARQUES DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NATALIA MURAD, REQUERIDO POR ELZA RODRIGUES DE SOUZA - PROCESSO Nº0003576-34.2015.8.26.0306.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). André da Fonseca Tavares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/12/2016 15:31:50, foi decretada a INTERDIÇÃO de NATALIA MURAD, CPF 344.929.708-27, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elza Rodrigues de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCIA MARQUES DE SOUZA, REQUERIDO POR VERA VIEIRA LOPES - PROCESSO Nº3001082-19.2013.8.26.0306.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). André da Fonseca Tavares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/11/2016 11:48:26, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIA MARQUES DE SOUZA, CPF 234.197.488-09, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). VERA VIEIRA LOPES, brasileira, divorciada, portador do RG 25.667.218-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Plínio Avelino nº 1845- centro na cidade de Ubarana-sp. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

## JUNDIAÍ

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES DA FALÊNCIA DE METALGRÁFICA SUL AMERICANA LTDA., CNPJ 66.138.504/0001-80, PROCESSO Nº 0004966-94.1996.8.26.0309 (nº de ordem: 0751/1996).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou seu conhecimento possa chegar, que pelo Síndico da Massa Falida,



dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o Plano de Pagamento aos credores por restituição, encargos da massa, e credores trabalhistas da falida: METALGRÁFICA SUL AMERICANA LTDA., CNPJ/MF nº 66.138.504/0001-80, a fls. 4864/4869 do Processo Falimentar, a saber: "CREDORES POR RESTITUIÇÃO: UNIÃO FEDERAL (INSS): R\$ 1.840,75; ENCARGOS DA MASSA: ROLFF MILANI DE CARVALHO: R\$ 148.387,21; PRIVILEGIADO TRABALHISTA: CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA: R\$ 9.789,67; MOISÉS DE SOUZA RESENDE: R\$ 39.448,65; ANA MARIA DE SOUZA: R\$ 5.624,64; LEONINA ALVES DA SILVA PIRES: R\$ 6.756,26; SEVERINO HONÓRIO DOS SANTOS: R\$ 32.702,61; JÂNIO LOPES DE SOUZA: R\$ 53.404,46; CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA: R\$ 3.971,35; MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA e DAIANE CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA (ESPÓLIO de GERALDO LOPES DE SOUZA): R\$ 3.714,20; ODAIR PASSOS FLORIANO: R\$ 16.938,59; MARGARETE DA SILVA: R\$ 9.403,92; ELMO PEDRO DE OLIVEIRA: R\$ 131.165,42; GERALDO DA ROSA: R\$ 32.445,19. OBS.: valores consolidados em 30/04/2017.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí

### 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSELI TERESA COSTA ORCATTI DA FONSECA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1006990-82.2013.8.26.0309/01

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurelio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FACILITY COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ 13.303.703/0001-30, MARCIO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, RG 257813252, CPF 219.049.178-95, EDGAR JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS, Brasileiro, RG 293456665, CPF 299.605.368-07, WAGNER MOREIRA DA SILVA, Brasileiro, RG 282862433, CPF 017.931.236-75, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ROGÉRIO DE NOVAIS ALMEIDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 21.545,20 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referência 11/2016, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 06 de setembro de 2017.

### 3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Higor Vieira, REQUERIDO POR Irma Silva Vieira dos Santos - PROCESSO Nº1008356-54.2016.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de Junho de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de HIGOR VIEIRA, RG nº 49.260.390-X e CPF nº 396.970.758-75, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser o mesmo portador de Retardo Mental Moderado CID X F-71 e Paralisia Cerebral G80, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. IRMA SILVA VIEIRA DOS SANTOS. Nos termos do artigo 755, do NCP, a limitação do interdito é ABSOLUTA, em relação a todos os atos da vida civil, e em especial com as restrições legais (privação de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 22 de agosto de 2017.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Eleni Pereira dos Santos, REQUERIDO POR Edna Pereira dos Santos Viana - PROCESSO Nº1012308-41.2016.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05 de Junho de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELENI PEREIRA DOS SANTOS, RG 33.422.638-7 e CPF 232.401.228-63, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser a mesma portadora de Retardo Mental Moderado CID X F-71, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. EDNA PEREIRA DOS SANTOS VIANA. Nos termos do artigo 755, do NCP, a limitação da interdita é ABSOLUTA, em relação a todos os atos da vida civil, e em especial com as restrições legais (privação de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 23 de agosto de 2017.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do executado DIOGO HENRIQUE MENDES (RG: 41.374.364) e demais interessados, expedido nos autos da ação Execução de Alimentos Expropriação de Bens, processo nº1000779-